



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 26 de Outubro de 2021 • Ano IX • Nº 5894

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Atos Administrativos - Extrato de Termo de Distrato ao Contrato Nº 110-2020** - Breno Machado Fernandes.
- **Atos Administrativos - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 280-2021** - Ellida Lima dos Santos Barbosa EIRELI.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 306-2021** - ESN Aliança Transportes LTDA –ME.
- **Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 037-2017** – Transbus – Transportes E Terraplanagem – EIRELI.
- **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 449-2019** – Coelho Aguiar Sociedade Médica LTDA.
- **Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 646-2018** – R Barbosa Serviços de Limpeza LTDA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 110-2020

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 110-2020 de 11/03/2020, o MUNICÍPIO DE BRUMADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105.704/0001-33, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e do outro lado **SEGUNDO DISTRATANTE**, a empresa BRENO MACHADO FERNANDES, inscrita no CNPJ sob nº 29.119.892/0001-26. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 10 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280-2021, CONTRATADO: ELLIDA LIMA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 31.583.499/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão quantitativa dos serviços prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a conseqüente redução do valor contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Primeira do Contrato n.º **280-2021**, cujo objeto c contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos, suprimindo o lote 07 referente aos serviços prestados na USF Dr. NEWTON ALVES DE CASTRO. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica aditada a Cláusula Sexta - Parágrafo Primeiro do contrato acima declinado, para considerar como valor global a ser remunerado pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** o montante de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), retirou-se o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) referente ao lote 07. **CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 10 de setembro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306-2021, CONTRATADO: ESN ALIANÇA TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.580.890/0001-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 306-2021, com a conseqüente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como serviços de transporte de pacientes do Município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Terceira** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 28/2021 de 08/03/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1-2021, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 16.781,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais), correspondente aproximadamente ao percentual de 15% (quinze por cento), que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 10.302.0003.2072 – Manutenção da Alta e Média Complexidade Ambulat. e Hospitalar - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA TERCEIRA**: Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 10 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037-2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037-2017, CONTRATADO: TRANSBUS – TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.417.161/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajuste nos preços contratados, com o fim de reequilibrar a equação econômica e financeira inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do contrato nº 037/2017, para reajustar os preços contratados em um percentual de 19,93% (dezenove vírgula noventa e três por cento), passando-se a remunerar o quilômetro percorrido da seguinte forma: R\$ 4,59 - Asfalto (ônibus); R\$ 5,17 - Chão (ônibus) e R\$ 3,90 - Asfalto Van ou Micro (ônibus). **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados continuarão correndo à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária: 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa 18

Função/Subfunção/Programa: 12.362.0004

Atividade: 2027 – Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio

Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa 69

Função/Subfunção/Programa: 12.361.0004

Atividade: 2042 – Programa de Transporte Escolar

Elemento 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa 135

Função/Subfunção/Programa: 12.365.0004

Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche e Pré-Escola)

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 01 de setembro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449-2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449-2019, CONTRATADO: COELHO AGUIAR SOCIEDADE MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.110.549/0001-67. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 449-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº suas alterações e ao Processo Administrativo nº 194/2018 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 03 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 646-2018

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 646-2018, CONTRATADO: R BARBOSA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.621.391/0001-22. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 646-2018, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de cessão de mão de obra de mecânico, auxiliar de mecânico, motorista e operador de máquinas destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quinta do contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 229/2018 de 23/08/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 110-2018 de 03/09/2018, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 189.999,96 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes deste aditivo, bem como do contrato em si, serão arcadas pelos recursos financeiros previstos nas seguintes dotações: 02 08 000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.122.7.2017-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA **CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 01 de setembro de 2021.